

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA
ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 32/2025,
que altera a Lei nº 7.733, de 14 de
outubro de 1998, que dispõe sobre a
Política Municipal de Gestão e
Saneamento Ambiental.

Senhor Presidente

EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 1º DO PROJETO DE LEI 32/2025

O *caput* e o inciso V do Art. 9º, previsto no Art. 1º do Projeto de Lei nº 32/2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º [...]

Art. 9º O COMUGESAN é paritário e formado por 40 (quarenta)
membros efetivos e seus suplentes, a saber:

.....
V – 16 (dezesseis) representantes do Poder Executivo
Municipal, indicados pelo Prefeito;

”
.....

EMENDA ADITIVA AO ART. 1º DO PROJETO DE LEI 32/2025

O Art. 9º, previsto no Art. 1º do Projeto de Lei nº 32/2025, passa a vigorar
acrescido do inciso IX, com a devida adequação no *caput* do Art. 1º, na seguinte
conformidade:



“Art. 1º O caput do art. 9º da Lei nº 7.733, de 14 de outubro de 1998, bem como seus incisos V, VIII, IX e XV, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º [...]

IX – 03 (três) representantes de entidades ligadas a associações de classes de profissionais liberais, com sede ou subsede em Santo André, com atuação comprovada em ações de defesa do saneamento ambiental e do meio ambiente no município;

.....”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 21 de outubro de 2025.

WILLIAM LAGO
Vereador

DR. FABIO LOPES
Vereador

DANIEL BUÍSSA
Vereador



JUSTIFICATIVA

O inciso V prevê a inclusão de mais um representante do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito, visa garantir que o art. 9º seja de fato paritário e a representatividade e integração das políticas públicas municipais no âmbito do COMUGESAN. Essa medida garante que as ações e decisões do conselho estejam alinhadas com as diretrizes e prioridades determinadas pelo governo municipal, promovendo maior eficiência e eficácia na gestão do saneamento ambiental.

Já o inciso IX, que contempla a participação de 03 (três) representantes de entidades ligadas às associações de classes de profissionais liberais, com atuação comprovada em ações de defesa do saneamento ambiental e do meio ambiente no município, busca fortalecer a pluralidade e a expertise técnica no conselho. A presença desses representantes contribui para a incorporação de conhecimentos especializados e para a ampliação do diálogo com a sociedade civil organizada, promovendo uma gestão mais democrática e desenvolvimento das políticas ambientais.

